



Município de Caçapava

EDITAL 002/SMCT/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS EM FOOD TRUCK, FOOD TRAILERS E AMBULANTE LOCAL DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL TAIADA CAÇAPAVA 2023.

O Município de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 45.189.305/0001-21, com sede na rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão – Caçapava/SP, representada pela PREFEITA MUNICIPAL, torna público o chamamento para o credenciamento e seleção para comercialização de alimentos e bebida artesanal em FOOD TRUCK, FOOD TRAILER e AMBULANTE LOCAL na via lateral da Praça da Bandeira, entre o Banco Mercantil e o Magazine Luiza (*trecho entre os números 7 a 111*), nos dias 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro com montagem às 17:00 horas e desmontagem às 22:00 horas, sendo nos dias 20 e 21 também o período da matinê das 14:00 às 17:00 horas. E para o dia 19 de fevereiro nas dependências do Parque Ecológico da Moçota, durante a matinê, 14:h00 às 17:h00 (NESTE LOCAL PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS). O presente chamamento e seus 7 anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava (prédio do extinto Grêmio dos Subtenentes).

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é o credenciamento e seleção de interessados na autorização de exploração de espaço destinado a comercialização de alimentos e bebidas em veículos (Food Truck, Food Trailer) e ambulantes locais para o evento Carnaval Taiada Caçapava 2023, nos dias 11, 12, 16, 17, 18, 19 de fevereiro com montagem às 17h e desmontagem às 22h e nos dias 20 e 21 de fevereiro, dias de matinê, montagem às 13h e desmontagem às 22h na Praça da Bandeira. No dia 19 de fevereiro com montagem 13h e desmontagem às 18h no Parque Ecológico da Moçota.

- Para fins deste edital, entende-se como:
Food Truck: Veículo automotor autônomo;
Food Trailer: Veículo rebocável;

1.2 - Serão disponibilizadas 10 vagas no total, distribuídas da seguinte forma:

- a) alimentos e bebidas não alcoólicas: sete vagas;
- b) chope e cerveja artesanais: três vagas;

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas especializadas nos ramos pertinentes, que satisfaçam as condições deste Edital e de seus anexos.

2.2 - É PERMITIDA UMA SÓ INSCRIÇÃO POR PRETENDENTE, sob pena de desclassificação em qualquer fase do processo.

2.3 - A inscrição e a Autorização de Uso são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA a VENDA ou o Aluguel da mesma; acarretando a cassação da licença do credenciado.

2.4 - Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.5 - Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme as seguintes categorias:

2.5.1 - CATEGORIA A: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Alimentos e bebidas não alcoólicas comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital, com o comprimento máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m;



Município de Caçapava

Quantidade de vagas: 07 (sete) vagas

2.5.2 - CATEGORIA B: FOOD TRUCKS E FOOD TRAILERS

Descrição: Cerveja e/ou chopp de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10%, podendo ser comercializados em veículos automotores (Food Trucks ou Food Trailers) - assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes - ou ambulante local, desde que montados ou estacionados e recolhidos nos horários estipulados neste edital, com o comprimento máximo de 6,50m, e com a largura máxima de 2,60m;

Quantidade de vagas: 03 (três) vagas.

2.6 - Todo vendedor licenciado, deverá portar durante todo o período de trabalho a Autorização de Uso emitida pela Prefeitura.

2.7 - Os FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILERS e ambulantes, deverão estar em perfeitas condições, passando pela vistoria da Vigilância Sanitária e Fiscalização e para a avaliação estética.

2.8 - Em casos em que a Fiscalização Tributária e Sanitária encontrar menores de idade trabalhando, a Autorização de Uso de Terceiros fica automaticamente cassada pela Fiscalização.

2.9 - Os credenciados deverão comunicar, de imediato, aos organizadores qualquer situação que impeça o funcionamento do Food Truck, Food Trailer ou do ambulante local.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - O prazo para as inscrições será do dia 31 de janeiro ao dia 07 de fevereiro de 2023 das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30 horas. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

3.2 - A entrega da documentação para habilitação/credenciamento da proposta, se dará em envelope lacrado, junto à Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, Caçapava (prédio do extinto Grêmio dos Subtenentes).

3.3. As cópias do presente Edital de Chamamento Público e de seus anexos poderão ser obtidas no site www.cacapava.sp.gov.br

OBS.: É vedada a inscrição de interessados mediante procuração.

3.4. O envelope deverá ser fechado, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SMCT/2023 PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS EM FOOD TRUCK'S, FOOD TRAILERS E AMBULANTES LOCAIS DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL TAIADA CAÇAPAVA 2023.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Documentação de Pessoa Física:

a) Cópia do Documento de Identidade e CPF;

Caso a identificação do CPF conste no documento de identidade, será dispensada a apresentação da cópia do Cartão de CPF.

b) Comprovante de Endereço.



Município de Caçapava

- c) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILES.
- e) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO I).
- f) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça.
- g) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- h) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para FOOD TRUCKS ou FOOD TRAILER;
- i) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.
- j) Certificado de boas práticas e manipulações de alimentos em nome do proponente que que enquadre na Categoria “A”

4.2 - Documentação de Pessoa Jurídica:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;
- c) Comprovante de Endereço do responsável da empresa.
- d) Cópia do Cadastro de Ambulante da Prefeitura de Caçapava, em caso de ambulantes locais.
- e) Cópia do Cadastro de Ambulante da Cidade cadastrada, em caso de FOOD TRUCKS e FOOD TRAILES.
- f) Deverá constar o Formulário de Inscrição (ANEXO II);
- g) Declaração (ANEXO III) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;
- h) Declaração datada e assinada de sujeição aos termos deste edital de credenciamento, conforme o ANEXO IV.
- i) Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado.
- j) Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em casos de bebidas artesanais.

5 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

5.1 - A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão, nomeada por Portaria emitida pela Secretaria de Cultura e Turismo. A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital, falta de documentação e seus anexos.

5.2 - Os interessados serão classificados de acordo com o número de vagas disponíveis e definidas conforme o item 5.2.1.

5.2.1. As vagas serão disponibilizadas segundo a seguinte distribuição:

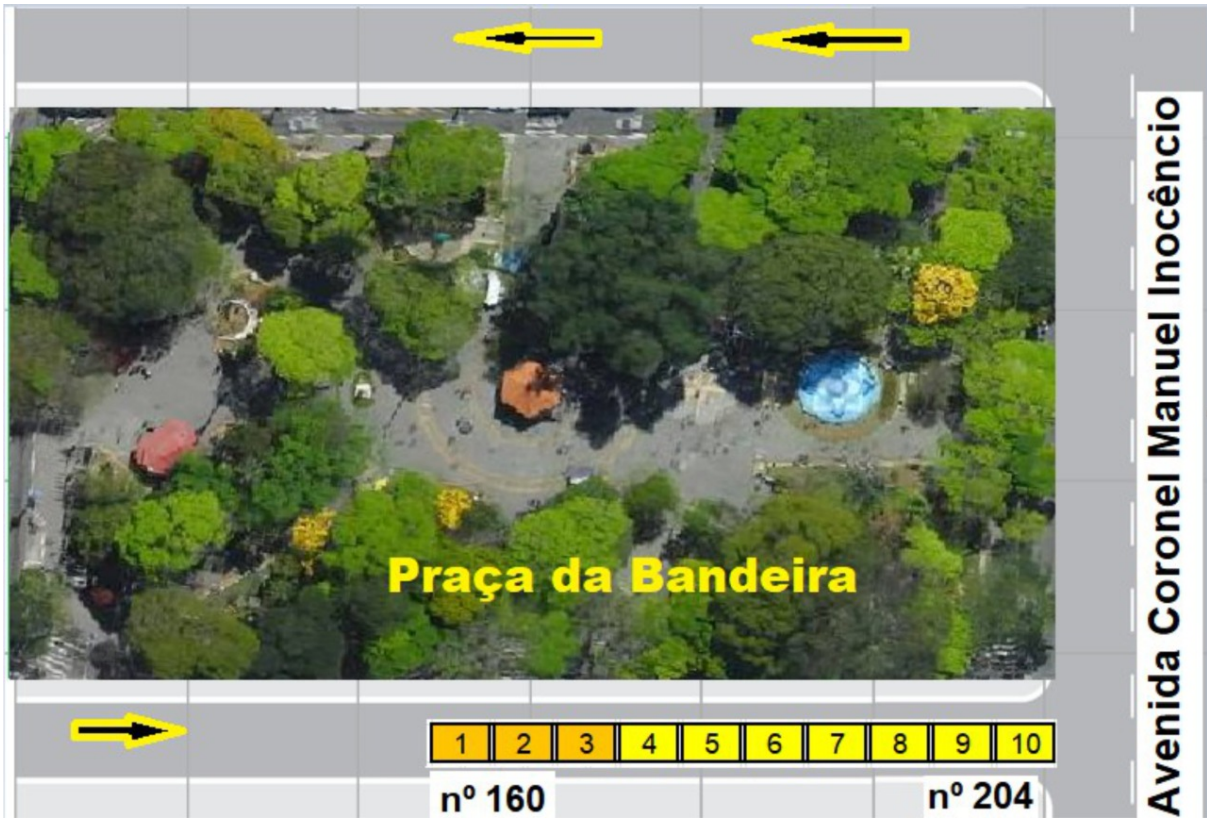
5.2.1.1 Cerveja e/ou chope de fabricação artesanal com teor alcoólico de até 10%, ocuparão as vagas 01, 02 e 03 (individualmente) iniciando na altura do número 160 sentido ao número 204;

5.2.1.2 Alimentos e bebidas não alcoólicas, ocuparão as vagas 04 até 10 (individualmente) após a disposição do item 5.2.1.1;

5.2.1.3. Croqui de posicionamento:



Município de Caçapava



5.3 - Havendo mais inscritos do que a quantidade limite de vagas para a exploração dos serviços, será realizado sorteio público entre os credenciados com prioridade para os proponentes cadastrados no município, de acordo



Município de Caçapava

com o cronograma constante no Anexo V. O sorteio público será aberto para todo e qualquer público inscrito e aprovado neste certame.

5.3.1. O sorteio será realizado, preferencialmente, de modo a não haver a repetição de itens semelhantes.

5.4 - Os interessados deverão seguir o regramento e não poderão revender o espaço adquirido.

5.5 - O sorteio público será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Padre José Benedito Alves Monteiro, 480, Vila Santos, pela Comissão, em data definida no cronograma disponível no ANEXO V.

5.5.1. Caso haja algum credenciado que foi sorteado na lista oficial e que decline de sua vaga em qualquer momento durante o evento Carnaval Taiada Caçapava 2023, este será substituído pelo primeiro da lista de suplente em 24 horas após a oficialização da desistência.

6 - DA CONTRAPARTIDA DO CREDENCIADO

6.1 – Para a permissão do uso do espaço público, no primeiro dia de evento, cada credenciado deverá entregar 04 (quatro) pacotes de fraldas descartáveis de uso infantil ou 02 (duas) adulto (geriátrica) para a organização que, posteriormente, serão destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Caçapava.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para o evento serão revogadas imediatamente após o período estipulado neste edital ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

7.2 - Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

7.3 - É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar do evento a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Caçapava.

7.4 - Os credenciados deverão zelar pela área objeto de Autorização, inclusive mantendo a limpeza do local durante e após a utilização do espaço diariamente, no qual deverá estar provido de sacos plásticos para acondicionamento de seus resíduos (lixo), devendo depositá-los em ponto adequado para a coleta após o expediente. O descumprimento deste item pode acarretar no descredenciamento do proponente neste evento Carnaval Taiada Caçapava 2023.

7.5 - É proibido o despejo de águas servidas diretamente no meio ambiente sem o prévio tratamento.

7.6 - Os vendedores devem apresentar rigoroso asseio pessoal, ter os cabelos completamente protegidos, unhas curtas e limpas, não utilizar adornos, sendo obrigatória a utilização de jaleco ou avental, gorro ou boné, conforme exigência da Vigilância Sanitária.

7.7 - Os manipuladores de alimentos devem higienizar as mãos constantemente e sempre que tocarem em lixo, dinheiro ou outros locais/objetos não higienizados.

7.7 - Os alimentos devem estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos) e também devem ser mantidos nas condições de temperatura e armazenamento indicadas pelo fabricante e pela Vigilância Sanitária.

7.8 - Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis.

7.9 - A Prefeitura Municipal de Caçapava reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.10 - O resultado da seleção e do credenciamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Caçapava e no site oficial da Prefeitura de Caçapava na Internet (<https://www.cacapava.sp.gov.br>).

7.11 - Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 5.1



Município de Caçapava

Caçapava, 25 de janeiro de 2023.

Krystian Pantaleão Vidal
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS NO EVENTO CARNAVAL TAIADA CAÇAPAVA 2023 NO PERÍODO DE 11 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, estado _____, CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos, cerveja e chope artesanais no evento Carnaval Taiada Caçapava 2023 no período de 11 a 21 de fevereiro de 2023.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um "x" no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

() Categoria A:

ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

() Categoria B:

CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2023;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS NO EVENTO CARNAVAL TAIDA CAÇAPAVA 2023, NO PERÍODO DE 11 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, município _____, com o responsável jurídico _____ CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, vem requerer o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos no evento Carnaval Taiada Caçapava 2023, de 11 a 21 de fevereiro de maio de 2023.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um "x" no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 1.1 deste edital:

Categoria A:

ALIMENTOS E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

Categoria B:

CERVEJA E CHOPE ARTESANAIS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

2. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Auxiliar 2:

Nome: _____

RG: _____, CPF: _____

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento Nº 001/2023;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

À Prefeitura de Caçapava

() PESSOA FÍSICA

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, Município _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

() PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, domiciliada no endereço _____, CEP _____, Município _____, com o responsável jurídico _____, CPF: _____, Telefones _____, e-mail _____, declara que o equipamento de categoria atende as disposições da Legislação Sanitária e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios quentes e/ou geladas.

Equipamento possui:

- () Geladeira
- () Coifa
- () Extintor
- () Pia
- () Caixa térmico
- () Reservatório de água
- () Outros _____

Quais: _____

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

_____, de _____ de 2023

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, _____ declaro para os devidos fins, que tomei conhecimento dos termos deste Edital de Credenciamento e atenderei integralmente a todas as condições e exigências do presente Edital. Outrossim, informo que responderei pela veracidade das informações apresentadas e que não existe nenhum fato impeditivo a participar deste Credenciamento.

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável



Município de Caçapava

ANEXO V

CRONOGRAMA

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS NA PRAÇA DA BANDEIRA, NO EVENTO “CARNAVAL TAIADA CAÇAPAVA 2023” NO PERÍODO DE 11 A 21 DE FEVEREIRO DE 2023

O cronograma a seguir pode ser alterado conforme necessidade do Município. Se houver mudanças, estas serão divulgadas no site oficial do município e no Diário Oficial do Município de Caçapava.

31/01/2023	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial
30/01/2023 a 07/02/2023	Apresentação dos Interessados
08 /02/2023	Avaliação e Seleção dos Documentos
09/02/2023	Publicação em Diário Oficial
09/02/2023	Sorteio dos Credenciados
10/02/2023	Emissão da Autorização de uso do espaço